



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Ratificação	7
Extrato	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.569, DE 15 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$129.608,07 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e sete centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.608,07 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e sete centavos), para construção de uma cozinha, refeitório e dispensa, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1115.0000 CONSTRUÇÃO COZINHA E REFEITORIO

4.4.90.51.00 OBRAS INSTALAÇÕES

R\$ 84.982,00(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS INSTALAÇÕES

R\$ 44.626,07(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Paracobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o valor de R\$ 84.982,00, será utilizado excesso de arrecadação, recursos provenientes do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e o valor de R\$ 44.626,07, por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05. EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 44.626,07(FICHA 202)

Artigo 3º) - Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.570, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

De Autoria da Mesa da Câmara Municipal

“Concede reajuste de 3,89% a título de reposição salarial, aos funcionários ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários, ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Viradouro, a reposição salarial com o índice de 3,89%(três vírgula oitenta e nove por cento), aplicável sobre os salários de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 3 de 9

Decretos

DECRETO Nº 5.744, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
DAIANA PAULA MINGATOS	RG: 44.579.579-7	13/03/2019
SUELEN CRISTINA FERREIRA	RG: 45.536.522-2	13/03/2019

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.745, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei

nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ROSANGELA DA SILVA ALVES	RG: 32.658.998-3	13/03/2019

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.746, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ANA FLAVIA CARDOSO ROSA	RG: 47.096.467-9	14/03/2019

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de março de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 4 de 9

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.747, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
JESSICA RIBAS DE SOUZA	RG: 49.048.812-2	14/03/2019
MILENA ROBERTA MINGATOS	RG: 56.335.268-1	14/03/2019
SUELLEN CRISTINA DE MOURA MINUZZI	RG: 43.088.162-4	14/03/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.748, DE 15 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$129.608,07 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e sete centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.569, de 15 de março de 2019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.608,07 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e sete centavos), para construção de uma cozinha, refeitório e dispensa, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1115.0000 CONSTRUÇÃO COZINHA E REFEITORIO

4.4.90.51.00 OBRAS INSTALAÇÕES

R\$ 84.982,00(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS INSTALAÇÕES

R\$ 44.626,07(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o valor de R\$ 84.982,00, será utilizado excesso de arrecadação, recursos provenientes do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e o valor de R\$ 44.626,07, por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05. EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 44.626,07(FICHA 202)

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 5 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 057/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Exonera a Sra. GRASIELA DE SOUZA LIMA, RG – 44.031.940-7, do cargo de Auxiliar de Seção”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 802, folhas 144, datado de 12 de março de 2019, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 12 de março de 2019, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Saúde;

Resolve,

Fica exonerada, a partir desta data, do cargo de Auxiliar de Seção, a senhora GRASIELA DE SOUZA LIMA, RG – 44.031.940-7.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 4.712, de 01 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Nomeia a Sra. NATHALIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI, RG – 44.565.204-4, ao cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. NATHALIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI, RG – 44.565.204-4, habilitada através do Concurso Público nº

001/2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 024/2019

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO.

Aos quinze dias do mês de março de 2019, às nove horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/ SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento dos documentos, propostas técnicas e propostas de preços relativas ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo o original está anexada ao processo.

Apresentaram envelope n.º 01 – habilitação, n.º 02 Proposta Técnica, n.º 03 proposta e amostras, as licitantes:

1) MAXPRINT EDITORA LTDA, CNPJ N.º 80.190.796/0001-21, representante legal presente CLÁUDIA REGINA BALIEIRO ROSSINI, RG 22.440.322-9, CPF 200.496.068-08;

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a abertura dos envelopes de documentações da licitante participante, sendo que após examinar todos os documentos a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 6 de 9

HABILITADA a licitante MAXPRINT EDITORA LTDA, CNPJ N.º 80.190.796/0001-21.

O licitante participante do certame declarou a desistência do direito de interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizando a Comissão Permanente de Licitações a dar prosseguimento no certame com a abertura do envelope Proposta Técnica.

Procedendo à abertura do envelope "Proposta Técnica" da licitante habilitada e posterior rubrica pelo representante legal presente e pela Comissão Permanente de Licitações, que suspendeu a sessão e encaminhou a "Proposta Técnica" para a Comissão Especial de Educação para a análise, sendo informado que será divulgado o resultado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo representante legal presente.

Viradouro, 15 de março de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PÃES.

Aos onze dias do mês de março de 2019, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos a Comissão Permanente de Licitações que declararam aberta a sessão, sendo constatado a ausência de licitantes interessadas, declarando assim como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 11 de março de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto:- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO, 01 (UM) ÔNIBUS URBANO E 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA.

Aos doze dias do mês de março de 2019, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos a Comissão Permanente de Licitações que declararam aberta a sessão, sendo constatado a ausência de licitantes interessadas, declarando assim como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 12 de março de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Pregão Presencial nº 015/2019 - Processo nº 033/2019 – Registro de Preços nº 009/2019 -

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS). A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos doze dias do mês de março de 2019, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua finalização da etapa de lances e análise de documentos cujo seus itens foram Adjudicados às proponentes:

CIRURGICA UNIÃO LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA CR 2032 – 3V COMPATÍVEL PARA O GLICOSIMETRO.	ELGIN	UN	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
2	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - AGULHA FINA COM PROTEÇÃO ANTES DO USO - CAIXA COM 100 LANCETAS (RENAME 2012)	STERILANCE	CX	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
3	LANCETADOR - Tipo caneta; para disparo da lanceta para punção capilar	ADVANTIVE	UNID	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA – 1ML – GRADUADA EM UI – COM AGULHA ACOPLADA DE 13X3,3 – CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	3000	R\$ 41,40	R\$ 124.200,00
Valor Total Geral:						R\$ 133.271,00
SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 7 de 9

5	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO: INJEX SENS II; EXAMES DE 20A 600MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA 0,5µl; TEMPO DE EXAME 5 SEGUNDOS; AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR; MÉTODO DE ANÁLISE: LETROQUÍMICO; MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE 250 EXAMES; BATERIA INTERNA; CONFECCIONADO EM MATERIAL HIGIÊNICO E LÁVÁVEL - CAIXA COM 50TIRAS (RENAME 2012)	INJEX	CX	4000	R\$ 38,50	R\$ 154.000,00
Valor Total Geral:						R\$ 154.000,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 12 de março de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Ratificação

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 PROCESSO Nº 042/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de eliminação de escorpião, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de eliminação de escorpião.

Viradouro/SP, 18 de Março de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Laís de Souza Silva Boffi Imunização - me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de eliminação de escorpião.

Valor: R\$ 3.306,65 (três mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: em 18 de 03 de 2019 e término em 18 de 04 de 2019

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS FIXOS PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIES, RESPECTIVA COLETA E DESCARTE FINAL.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de continuidade essencial para a administração

Vigência: 06/03/2019 à 06/03/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 8 de 9

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo e Quantitativo

Modalidade: Convite nº 018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1500, PARA INSTALAÇÃO DAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário para atender as exigências da Vigilância Sanitária.

Valor: R\$ 12.488,08

Vigência: 24/03/2019 à 24/04/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

7º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO MARINI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); ACONDICIONADO EM CILÍNDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45); COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL; COM FORNECIMENTO DE CILÍNDRO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses

Valor: R\$ 1.066,33

Vigência: 15/02/2019 à 07/06/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1294

Página 9 de 9

Outros Atos



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

ANIMAL NÃO É BRINQUEDO SENTE FOME, FRIO E MEDO.

Por isso, não pode ser descartado e deixado à própria sorte nas ruas.

Quando você leva um animal para sua casa, a responsabilidade pela vida - e a qualidade de vida - dele É SUA!

POSSE RESPONSÁVEL:
maltratar ou abandonar animais
é CRIME previsto em lei.

